

F. de Silva, na Sala de Reuniões das Comissões
Técnicas, às 09:00 horas da manhã, teve
início a 1ª e última reunião ordinária
do 4º e último período legislativo desta
Casa, sob a presidência do Excm. Sr.
reador José Pedro da Silva, marcada
pelo Sr. presidente com o processo número
de Reunião. Do giro de registro de
comparecimento constou a presença
dos seguintes vereadores além do
Vereador presidente: Caio de Azevedo
Mues; José Genivaldo da Silva; José João
Ferreira Silva; Adilson Soares das Neves;
Saulo Mues Batista; Caio de Azevedo Mues;
Genivaldo Mues; João da Silva; José João
da Silva; Genília Mues Ferreira; Edson Pedro da
Silva. Ocuparam as cadeiras de 1º e 2º Secre-
tários os Excm. Srs. Vereadores José Geni-
valdo da Silva e José João Ferreira Silva.
Tendo número legal de Vereadores presentes
o Sr. presidente declarou aberta a reu-
nião ordenando que fosse lido o texto
da Bússola Sagrada Livro 7º e, iniciando
os trabalhos ordenou ao 1º Secretário
a leitura do Ata da reunião anterior
e das matérias da pauta do grande
expediente, além do dia. Dispensou a
leitura da Ata por unanimidade
dos Vereadores foi considerada
vada. No grande expediente constam
as seguintes matérias: "PROJETOS
DE DECRETO LEGISLATIVO de Nº 029, de
02/12/2015, de autoria do Excm. Sr. Vereador
Caio de Azevedo Mues; José Genivaldo da Silva

que dispõem sobre a concessão de Titulo de Cidadania pertencendo aos Sr. José Rafael Alves, Albuquerque, José Antonio da Silva e Luiza Ingrid Faria de Sousa pelo excelente trabalho prestado a este Município, no âmbito da saúde, educação e social, aos Projetos de Decreto e as pareceres favoráveis da Comissão Técnica da Casa, PROJETOS DE LEI nºs. 016, 017, 018, 019, 020 e 25, aprovados em 1º turno, de autoria dos Srs. Vereadores: Paulo Alves Pereira, João Antonio Leite, Wilson Tavares, Lourenço Luis de Góes Alves, Romão Alves Fernandes, Genivaldo Luiz da Silva, José Geraldo da Silva, José Nelson de Oliveira, João José de Góes Alves, José da Silva, com a inclusão também do grande expediente nº 033/2025, oriundo do Município de Chapada do Poder Executivo, que altera os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 643 de 22/04/2024, para instituir vagas por categorias profissionais e gratificação a função pública a título de auxílio e ad de profissionais que possuem a carteira profissional, sem caráter de vínculo, sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Sagrado de Manoel Alves da Silva (Manoel de Sá) denominação anterior situada no loteamento lote 100 do loteamento de Rua Manoel de Sá, Rua Manoel de Sá, Município de Chapada do Poder Executivo, Lei Municipal nº 643/2024, para a criação de vagas de profissionais de saúde

